

## IMPACTOS AMBIENTAIS: A LEI E AS ONGs QUE PROTEGEM O MEIO AMBIENTE

CIOCCARI, Carmen Candida<sup>1</sup>; CIOCCARI, Gabrielle<sup>2</sup>; SAMPAIO, Ediane Girardi Viera<sup>3</sup>; ZIQUINATTI, Simone<sup>4</sup>

**Palavra-chave:** Impacto. ONGs. Meio ambiente. Preservação

Impacto ambiental deve ser entendido como um desequilíbrio provocado por um choque, um “trauma ecológico”, resultante da ação do homem sobre o meio ambiente. Podemos diferenciar os impactos ambientais em local, regional e global. Podemos também separá-los naqueles ocorridos em um ecossistema natural, em um ecossistema agrícola ou em um ecossistema urbano. Consideramos também que existe uma lei, de número 9.605/98, sancionada pelo então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. A interação do homem com a natureza, ao longo da história, acontece de forma predatória e indiscriminada, o que tem trazido o desequilíbrio do meio ambiente nas variadas escalas. Logo, a necessidade de preservar o meio ambiente é fato notório. Desde a Conferência de Estocolmo, em 1972, as nações participantes chegaram ao consenso de que a preservação do meio ambiente é condição indispensável para a qualidade de vida no planeta. Portanto, este estudo não tem a intenção de esgotar todas as possibilidades de crimes ambientais existentes, mas apresentar uma visão geral dos crimes praticados contra o meio ambiente e como a lei deve ser aplicada nestes casos e, principalmente, avaliar como está a sua preservação, bem como a sua essencialidade para a qualidade de vida. A terra abriga uma imensa variedade de seres vivos e abrange grande conhecimento relativo aos mesmos. O homem vem especialmente nas últimas décadas, comprometendo o equilíbrio biológico nos mais diversos ecossistemas da terra. A poluição das águas em geral e a devastação de florestas, constituem alguns dos problemas pela falta efetiva de educação ambiental e compromisso da população. A destruição ou alteração em todo o mundo de diferentes ecossistemas é hoje uma séria ameaça à sobrevivência de grande parte da biodiversidade e, apesar das advertências e dos esforços dos cientistas e entidades conservacionistas, o desaparecimento de animais e plantas é contínuo. O risco de extinção é maior no caso de espécies que apresentam redução constante de suas populações, mas ainda há dúvidas quanto ao número de espécies em real perigo de extinção, sendo que, muitas dessas extinções estão relacionadas com a forma de como a sociedade trata o meio ambiente. Entre tantos problemas criados pelo homem, o meio ambiente necessita do alerta para que a sociedade visualize os riscos que está gradativamente produzindo e, com isso, tentar amenizar esses problemas diante da população. Com este intuito, grupos de pessoas se reuniram, formando ONGs que, neste caso, nada mais são do que pessoas que lutam pelo mesmo ideal: o de proteger o meio ambiente e preservá-lo, (re) significando o conceito de sustentabilidade. A proteção do meio ambiente se torna indispensável na construção de um Estado forte, independente e garantidor de direitos individuais e fundamentais. O meio ambiente deve ser respeitado e resguardado, pois é o meio em que vivemos e que constituímos nossas vidas. Devemos preservá-lo eternamente, o deixando livre, desimpedido, limpo e principalmente acessível, para estas e futuras gerações.

<sup>1</sup> Mestranda em Geografia, Departamento de Geociências pela UFSM. [ccioccari.mail.ufsm.br@gmail.com](mailto:ccioccari.mail.ufsm.br@gmail.com)

<sup>2</sup> Acadêmica do Curso de Direito pela UNIFRA. [gabcioccari@hotmail.com](mailto:gabcioccari@hotmail.com)

<sup>3</sup> Mestranda em Geografia, Departamento de Geociências pela UFSM. [edianeviera@hotmail.com](mailto:edianeviera@hotmail.com)

<sup>4</sup> Acadêmica do Curso de Pedagogia pela Universidade Federal de Santa Maria. [ziquinatti@hotmail.com](mailto:ziquinatti@hotmail.com)